

# Código de Conduta e Integridade



Fornecedores e  
Parceiros de Negócio



Instrumentos  
de Integridade



Pensar  
e agir  
com  
integridade.

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
PROPÓSITO, MISSÃO, VISÃO, VALORES E POLÍTICAS DA SANEPAR.....	3
O CÓDIGO .....	4
INTEGRIDADE.....	5
AMBIENTE DE RELACIONAMENTO.....	6
ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO .....	6
RELAÇÕES CONTRATUAIS .....	7
CONFLITO DE INTERESSES .....	8
SIGILO DE INFORMAÇÕES E CONFIDENCIALIDADE.....	9
OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO .....	9
SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE.....	10
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.....	11
CANAL DE DENÚNCIAS.....	11

## INTRODUÇÃO

A Sanepar respeita e reconhece fornecedores e parceiros de negócios como importantes agentes entre a Companhia e suas partes interessadas.

Temos o compromisso com o uso equilibrado dos recursos naturais, a adoção de práticas sustentáveis e a conformidade com as determinações legais.

Este compromisso está explicitado na nossa Missão, e para alcançá-la, precisamos que fornecedores e parceiros de negócios estejam tão comprometidos quanto nós, na construção de uma relação de confiança com nossos clientes, na proteção do ambiente, na busca da excelência e no respeito às leis.

Nossos princípios e valores refletem um elevado padrão de ética e integridade, que asseguram a credibilidade e preservação nossa imagem e de nossos fornecedores.

Por isso, acreditamos que nossos princípios e valores possam ser incorporados ao cotidiano de todos que mantêm um relacionamento com a Sanepar.

Neste Código, compartilhamos os valores e princípios que nos guiam para a construção de um relacionamento ético, transparente e sustentável com nossos fornecedores e parceiros de negócio. Deste modo, reafirmamos nosso compromisso com as melhores práticas de governança corporativa.

Ao atuarem com ou em nome da Sanepar, fornecedores e parceiros de negócios devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos neste Código.

### ÁGUA NÃO PODE FALTAR E A QUALIDADE É CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO

*Essa é nossa a primeira diretriz. Para isso, precisamos agir e influenciar positivamente cada fornecedor e parceiro de negócios em nossa cadeia de valor.*

## PROPÓSITO, MISSÃO, VISÃO, VALORES E POLÍTICAS DA SANEPAR

A Sanepar possui princípios sólidos e políticas estabelecidas que orientam todos os seus processos. Agir de acordo com esses princípios tem sido determinante para o destaque que a Companhia conquistou no cenário nacional e internacional.

Para conduzir os negócios de maneira íntegra, a Sanepar mantém Valores que devem ser observados por todos no exercício diário de suas atividades, inclusive aqueles que atuam em nome da Companhia.

### PROPÓSITO

*Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade.*

### MISSÃO

*Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.*

### VISÃO

*Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os Municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.*

### VALORES

*Responsabilidade, Inovação, Competência, Respeito, Comprometimento, Profissionalismo, Transparência e Ética são os valores da Sanepar.*

### POLÍTICAS

*As Políticas da Sanepar estabelecem as diretrizes a serem seguidas por todos na condução de suas atividades para o alcance dos objetivos da Companhia.*

*Acesse o site [Sanepar](#) e conheça as nossas políticas.*

## O CÓDIGO

Aprovado pelo Conselho de Administração em sua 14ª Reunião Extraordinária, em 03 de dezembro de 2019, o Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócio tem como objetivo esclarecer o que a Sanepar entende por conduta ética nas relações comerciais com as empresas que fornecem produtos e serviços à Companhia e nas relações destas empresas com as demais partes interessadas da Sanepar.

### A QUEM SE APLICA ESTE CÓDIGO

*Este Código aplica-se a todos os fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros de negócio que mantêm relacionamento com a Sanepar, ou atuam diretamente entre a Companhia e seus clientes.*

### COMO O CÓDIGO DEVE SER UTILIZADO

*O Código não contempla todas as situações possíveis, mas apresenta o modelo de comportamento esperado de todos que atuam em nome da Sanepar.*

*Utilize-o como um guia, sempre que for necessária uma orientação específica relacionada à conduta ética e integridade. A Sanepar disponibiliza também as Políticas da Companhia, que complementam as orientações.*

## INTEGRIDADE

O combate à corrupção em todas as suas formas é um compromisso da Sanepar, no sentido de criar e manter uma cultura organizacional em que toda sua força de trabalho e terceiros relacionados prezem por condutas éticas.

O Programa de Integridade da Sanepar contempla um conjunto de regras que contribuem para que a Sanepar não se desvie da sua Missão, sempre de acordo com os princípios da moralidade e da ética pública, nas relações empresariais que mantenha. Por isso, não aceitamos práticas ou condutas que suscitem riscos à integridade da Companhia.

Ao atuarem com a Sanepar ou em nome da Companhia, fornecedores e parceiros de negócios devem pautar seu comportamento pelos princípios expressos no Código de Conduta para Fornecedores, adotando conduta ética e íntegra.

### O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

*Esperamos que fornecedores e parceiros de negócios sejam verdadeiros e tenham pleno conhecimento de suas atribuições e obrigações contratuais.*

*Esperamos ainda, que fornecedores e parceiros de negócios cumpram a legislação, especialmente a Lei Anticorrupção, combatam e denunciem qualquer prática que suscite riscos à integridade da Companhia ou violações ao Código, pratiquem a concorrência leal, bem como, colaborem com investigações na apuração de fraudes ou qualquer outro ato ilícito, quando requisitados.*

### O QUE PODE COMPROMETER SUA CONDUTA

*A Sanepar não aceita qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Portanto, realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, extorsão ou fraude são condutas terminantemente proibidas.*

### COMO SABER SE UMA CONDUTA OU ATO É ADEQUADO

*Faça a si mesmo as quatro perguntas a seguir:*

- 1. O ato ou conduta está em conformidade com a legislação vigente?*
- 2. O ato ou conduta está de acordo com as normas contratuais, o Código e as políticas da Sanepar?*
- 3. O ato ou conduta está de acordo com os valores da Companhia?*
- 4. O ato ou conduta pode ser revelado a outra pessoa?*

*Em caso de qualquer resposta negativa, indica que o comportamento ou atitude em questão é inadequado e não aceito pela Sanepar.*

## AMBIENTE DE RELACIONAMENTO

O vínculo entre a Sanepar e seus fornecedores e parceiros de negócios e demais partes relacionadas é sustentado por relações éticas e transparentes.

A Companhia considera como natural a diversidade, cabendo a todos garantir um ambiente de relacionamento livre de insinuações, constrangimentos e manifestações de assédio moral ou sexual.

### O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

*Estar comprometido como os princípios e a sustentabilidade da Companhia, primar pela assiduidade, zelar pela aparência pessoal e pela segurança pessoal e coletiva, pautar pelo bom relacionamento nas transações comerciais, no ambiente de trabalho e ao representar a Companhia perante os clientes e demais partes interessadas.*

### O QUE PODE COMPROMETER SUA CONDUTA

*Toda forma de discriminação relativa à etnia, raça, idade, sexo, cor, nacionalidade, credo, religião, orientação política, preferência sexual, incapacidade física ou mental.*

*O uso de drogas ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências da Companhia ou estar sob o efeito de tais substâncias durante a jornada de trabalho a serviço da Sanepar.*

*Violência física, toda forma de assédio ou constrangimento.*

## ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

A exigência da Sanepar para com seus fornecedores e parceiros de negócios é rigorosa no que se refere à conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, inclusive a Lei Anticorrupção.

Essa exigência legal inclui o respeito à saúde, segurança, meio ambiente, direitos humanos, trabalhistas, legislação local, inclusive fiscal e tributária, não se limitando apenas a esses itens.

A Sanepar repudia a prática de trabalho forçado, infantil, ou qualquer forma de exploração que agrida a dignidade humana, e exige o mesmo grau de comprometimento de seus fornecedores e parceiros de negócios para com estas práticas.

## RELAÇÕES CONTRATUAIS

Estabelecemos relações contratuais com fornecedores e parceiros de negócios baseadas na ética e na transparência, pois acreditamos que estes princípios são essenciais em qualquer parceria ou relação de negócios.

Adotamos práticas éticas e legais na seleção, negociação e administração de todas as atividades com nossos fornecedores e parceiros de negócio, sem privilégios ou discriminação, independente do volume de negócios mantido com a Companhia.

Como forma de prevenção de danos à imagem da Companhia e de responsabilização por atos que envolvam situações ilegais ou antiéticas, a Sanepar adota medidas que visam à supervisão de terceiros contratados, especialmente em situações de elevado perfil de risco à integridade da Companhia.

Fornecedores e empresas contratadas estão sujeitos às sanções previstas nos editais de licitação e/ou contratos, podendo haver, inclusive, a rescisão contratual, além do ressarcimento dos danos causados.

### O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

*Cumprir com suas obrigações contratuais estabelecidas entre as partes, prestar serviços com excelência e respeitar o Código durante a vigência contratual.*

*Comprometer-se quanto à veracidade das informações prestadas à Companhia, tais como operacionais, medições, jurídicas, fiscais, econômico-financeiras, de saúde e segurança e meio ambiente, capacitação profissional dos prestadores de serviços.*

*Buscar formalizar a comunicação e informações importantes, documentando reuniões por meio escrito, sempre que possível.*

*Qualquer alteração contratual, ainda que solicitada por um empregado de nossa Companhia, deve ser autorizada pelo gestor do contrato.*

### O QUE PODE COMPROMETER SUA CONDUTA

*Distorcer números ou medições que venham a impactar a Sanepar ou faltar com a clareza e transparência nas informações prestadas durante a negociações contratuais, bem como na administração dos contratos vigentes, ou não colaborar com o bom andamento destes processos.*

*Faltar com a transparência, o respeito e a ética no exercício de suas atividades contratadas, perante a Companhia, clientes, sociedade, concorrentes, partes relacionadas à Sanepar e demais partes interessadas.*



## CONFLITO DE INTERESSES

### O QUE É CONFLITO DE INTERESSES

*O “conflito de interesse” é a situação gerada pelo confronto entre interesse da Sanepar e interesses particulares que possam comprometer ou influenciar de maneira imprópria o desempenho das atividades da Companhia ou a ela causar prejuízos.*

A existência de um conflito de interesse independe da ocorrência de uma irregularidade. Portanto, é importante identificar estas situações e voluntariamente tomar medidas para que sejam desfeitas antes da ocorrência de uma fraude ou corrupção.

### O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

*Colocar os interesses gerais da Companhia acima de qualquer interesse individual ao tomar decisões no exercício de suas atividades contratuais.*

*Ter a ciência de que o seu vínculo com a Sanepar não pode ser utilizado para privilegiar ou obter vantagens indevidas a outra pessoa ou si mesmo.*

*Ao deparar-se com um potencial conflito de interesses, a situação deve ser declarada à Sanepar, por meio do gestor de seu contrato, para que a Companhia possa tomar as medidas de tratamento cabíveis.*

### SITUAÇÕES QUE PODEM GERAR CONFLITO DE INTERESSES

*Qualquer tipo de relação particular, de caráter habitual, entre fornecedores, parceiros de negócios e empregados da Sanepar, como, por exemplo, relações de parentesco entre o fornecedor e seus funcionários com empregados, agentes de governança e/ou acionistas da Sanepar, que possam interferir com a independência de qualquer decisão tomada em nome da Sanepar.*

## SIGILO DE INFORMAÇÕES E CONFIDENCIALIDADE

A Sanepar preza pela transparência e preservação de seus dados e informações, por isso, o sigilo e a confidencialidade em relação aos negócios e os dados de clientes, administradores, empregados, concorrentes, fornecedores e investidores, devem ser observados.

A Sanepar estabelecer diretrizes para uniformizar o tratamento de dados pessoais em seus processos, a privacidade e a proteção destes dados, em consonância com os princípios da legalidade, lealdade, transparência, integridade e confidencialidade.

Deste modo, esperamos que fornecedores e parceiros de negócios estejam igualmente comprometidos com estes princípios no tratamento de dados pessoais que venham a acessar durante a realização de suas atividades.

### O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

*As informações, dados e propriedade intelectual da Companhia, de empregados e de clientes, devem ser protegidas, primando pela confidencialidade, denunciando à Sanepar qualquer vazamento de dado ou informação sigilosa, sensível ou confidencial.*

### O QUE PODE COMPROMETER SUA CONDUTA

*Discutir ou divulgar informações da Sanepar sem autorização, ou ainda, utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros.*

*Utilização das marcas, logomarcas e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Sanepar total ou parcialmente sem prévia e expressa autorização da Companhia.*

## OFERTA DE BRINDES, PRESENTES E ENTRETENIMENTO

As cortesias oferecidas aos empregados e agentes de governança da Sanepar merecem atenção especial, pois podem denotar potencial favorecimento em detrimento aos interesses da Companhia.

Ainda que o oferecimento de brindes e presentes possa representar uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, a prática é proibida na Companhia. Gratificação, entretenimento ou qualquer tipo de presente não devem ser ofertados para os empregados da Sanepar, com exceção de brindes institucionais sem valor comercial e identificados com a logomarca da empresa, como canetas, agendas e semelhantes.

## SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE

A Companhia entende como fator fundamental para a sustentabilidade de seus negócios a qualidade ambiental de suas atividades, produtos e serviços e, para isto, trabalha para manter sua cadeia de valor em consonância com a legislação ambiental vigente.

No relacionamento com as comunidades, a Companhia respeita indivíduos, grupos, valores, patrimônio cultural, material e imaterial envolvidos, direta ou indiretamente.

### O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

*Ter como compromisso a sustentabilidade e os princípios estabelecidos na Política Ambiental da Sanepar na realização de suas atividades.*

*Implementar boas práticas de responsabilidade socioambiental e educação para sustentabilidade, no âmbito da Companhia ou na sociedade e estimular seus funcionários a fazer o mesmo.*

*O respeito aos princípios, as tradições e as necessidades das comunidades com as quais venham a se relacionar.*

### O QUE PODE COMPROMETER SUA CONDUTA

*Contrariar deliberadamente as políticas e procedimentos ambientais, as práticas de saúde e segurança, provocar danos ambientais por dolo, omissão, imperícia ou negligência.*

*Atuar de forma discriminatória quanto à etnia, raça, idade, gênero, cor, nacionalidade, credo, religião, orientação política, orientação sexual, etc.*

## SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Sanepar tem como compromisso a saúde e a segurança de todos os envolvidos em sua cadeia de valor. Deste modo, esperamos que nossos fornecedores e parceiros de negócios também assumam este compromisso com práticas de excelência em saúde e segurança, atendendo à legislação aplicável sobre a Saúde Ocupacional e a Segurança do Trabalho na realização das atividades contratadas.

### O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

*Atendimento aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária.*

*Proporcionar ambiente que garanta condições básicas de saúde e segurança aos seus funcionários, seguindo as cláusulas contratuais, bem como boas práticas de saúde e segurança.*

*Realizar treinamentos e medidas preventivas contra acidentes e doenças, disponibilizando EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) aos seus empregados.*

## CANAL DE DENÚNCIAS

Denunciar irregularidades, atos antiéticos, corrupção ou infrações ao Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócio é um dever de todos. As denúncias, identificadas ou anônimas, podem ser feitas diretamente à Ouvidoria da Sanepar.

O canal disponibilizado atua de forma independente e garante a confidencialidade de seus usuários e informações. A Companhia compromete-se a manter sigilo e confidencialidade do conteúdo das denúncias, do autor do relato, do denunciado e daqueles que participarem da investigação sobre a denúncia.

A omissão diante da má conduta será igualmente considerada conduta antiética, porque compromete a integridade e a lealdade das relações para com a Companhia.

### COMO LEVANTAR UMA PREOCUPAÇÃO, DENUNCIAR UMA IRREGULARIDADE OU VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

*Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376 – Curitiba*

*[www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br)*

*E-mail: [compliance@sanepar.com.br](mailto:compliance@sanepar.com.br)*



Pensar  
e agir  
com  
integridade.